

Processo n.: @PAP 22/80024602

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Pregão Presencial n. 033/2022 - Fornecimento, administração e gerenciamento de cartão vale-alimentação

Interessada: BF Instituição de Pagamento Ltda.

Procuradores: Bruna Aparecida de Jesus e outros

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Planalto Alegre

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 564/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, por não atender aos requisitos de seletividade previstos na Portaria n. TC-156/2021.

2. Dar ciência desta Decisão à empresa notificante, aos procuradores constituídos nos autos e à Prefeitura Municipal de Planalto Alegre.

Ata n.: 18/2022

Data da Sessão: 25/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC